PROJETO DE LEI Nº 141/2012

Denomina logradouros públicos localizados no bairro Morada Cores de Minas, também denominado por esta lei.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado rua Tarsila do Amaral o logradouro público localizado entre a quadra 09 e a quadra 011.

Art. 2º – Fica denominado rua Anita Malfatti o logradouro público localizado entre a quadra 09 e as quadras 05 e 07.

Art. 3º – Fica denominado rua Victor Meirelles de Lima o logradouro público localizado entre as quadras 05, 06, 07 e 08.

Art. 4º – Fica denominado rua Antônio Rodrigues Belo o logradouro público localizado entre as quadras 03, 04, 05 e 06.

Art. 5º – Fica denominado rua Alberto da Veiga Guinard o logradouro público localizado entre as quadras 01, 02, 03 e 04.

Art. 6º – Fica denominado rua Henrique Bernardelli o logradouro público localizado entre a praça 2, área verde, lote 60 e as quadras 011, 09, 03 e 01.

Art. 7º – Fica denominado rua Bernardo Pires o logradouro público localizado entre as quadras 02, 04, 06, 08 e 10 e as quadras 01, 03, 05, 07 e 09, com início na rua Raimundo Marinho da Silva e término na praça 1.

Art. 8º – Fica denominado rua Eliseu Visconti o logradouro público localizado entre as quadras 18, 19, 02, 04, 06, 08, 10 e 012.

Art. 9º– Fica denominado rua Pedro Américo o logradouro público localizado entre a quadra 10 e a quadra 08.

Art. 10 – Fica denominado avenida Di Cavalcanti o logradouro público localizado entre as quadras 10, 018, 012 e 019.

Art. 11 – Fica denominada praça Rodolfo Amoedo a praça 1.

Art. 12 – Fica denominado avenida Cândido Portinari o logradouro público localizado entre as quadras 11 e 12.

Art. 13 - Fica denominado Morada Cores de Minas o bairro composto pelos logradouros públicos denominados por esta lei.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 28 de agosto de 2012.

Vereador Marcos Aurélio dos Santos